

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Rogério Nery de Siqueira Silva

## Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

AVISO: A Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, torna público que se encontra disponível no seu site eletrônico na Internet ([www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br)) a relação integral dos atos decisórios proferidos em processos/documentos de empresas submetidos a registro e arquivamento, no âmbito de sua competência, deferidos no dia 26 de dezembro de 2014. O interessado deverá clicar em "informações/atos aprovados", para acessar as publicações na íntegra dos atos decisórios deferidos. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**04 638706 - 1**

PORTARIA n.º P/295/2014 – O Presidente da JUCEMG, no uso de suas atribuições vem por meio da presente Portaria, DESIGNAR os seguintes servidores para, nos termos da cláusula sétima do contrato n.º 766, celebrado com a empresa Meg Segurança Patrimonial Eireli., exercerem a gestão do contrato:

Art. 1.º Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva, MASP: 1047120-9, titular e Jocelino Manoel Braga, MASP: 1132453-0, suplente, para o exercício da gestão do contrato em epígrafe.

Parágrafo Único. A gestora de que trata este artigo será sempre assistida e subsidiada pelos fiscais de execução do contrato e fiscal de documentação, designados nos termos dos arts. 2.º e 3.º desta Portaria.

Art. 2.º Jocelino Manoel Braga, MASP: 1132453-0, titular e, como suplente, Leonardo Camargos de Carvalho, Masp: 1333440-4, para o exercício da fiscalização de execução do contrato em epígrafe.

Art. 3.º Cynthia Carolina Diniz Miranda, Masp: 1143901-5, titular, e Jefferson Fernando Teixeira, Masp: 1255693-2, suplente, no exercício da fiscalização de documentação do contrato em epígrafe.

Art. 4.º E por fim, constituir a Comissão de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato de que se trata com os servidores: Juacyra Maria Gomes Ferreira da Silva, MASP: 1047120-9, Jocelino Manoel Braga, MASP: 1132453-0 e Leonardo Camargos de Carvalho, Masp: 1333440-4, todos titulares, e Jefferson Fernando Teixeira, Masp: 1255693-2 e Cynthia Carolina Diniz Miranda, Masp: 1143901-5, suplentes.

Art. 5.º A vigência da presente Portaria fica adstrita à vigência do Contrato n.º 766, oriundo do processo do Pregão Eletrônico n.º 20/2014, Processo de Compra n.º 2251003 000052/2014. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2014. José Donaldo Bittencourt Júnior – Presidente.

**26 646047 - 1**

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Secretário: Alencar Santos Viana Filho

## Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretor-Geral: Saulo Nazareno de Mesquita Carvalho  
Governo do Estado de Minas Gerais

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, no uso de suas atribuições, dispensa LEONARDO DE FREITAS BARROS, MASP 1.306.344-1, da função gratificada FGI-5 MT1100148, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, no uso de suas atribuições, dispensa LIDIANE DOS REMÉDIOS DORNELAS, MASP 1.367.548-3, da função gratificada FGI-7 MT1100001, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, designa, nos termos da Lei Delegada n.º 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011, LEONARDO DE FREITAS BARROS, MASP 1.306.344-1, para a função gratificada FGI-7 MT1100001, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

O Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH, designa, nos termos da Lei Delegada n.º 175, de 26 de janeiro de 2007, alterada pela Lei Delegada n.º 182, de 21 de janeiro de 2011, LIDIANE DOS REMÉDIOS DORNELAS, MASP 1.367.548-3, para a função gratificada FGI-8 MT1100004, constante do Anexo X do Decreto n.º 45.537, de 27 de janeiro de 2011, alterado pelo Decreto n.º 46.653, de 26 de novembro de 2014.

**26 646100 - 1**

## Secretaria de Estado de Turismo e Esportes

Secretário: Tiago Nascimento de Lacerda

### Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTE

Publicação dos valores dos índices definitivos de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT) e de participação para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo em 2015, ano-referência 2013, nos termos do Artigo 9.º, § 5.º, da Lei Estadual n.º 18.030, de 12 de janeiro de 2009. Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2014.

Tiago Nascimento de Lacerda

Secretário de Estado de Turismo e Esportes

Município	Circuito	Nota	RCL Per Capita	IRC	NT x IRC	IIT	ÍNDICE DEFINITIVO DE PARTICIPAÇÃO
1 Abre Campo	Montanhas e Fé	10	1418,94	8	80	0,0396727002	0,6611843465
2 Acaiaca	Serras de Minas	9,25	2483,51	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
3 Açucena	Mata Atlântica de Minas	10	1405,14	8	80	0,0396727002	0,6611843465
4 Água Boa	Pedras Preciosas	8,5	1240,57	9	76,5	0,0379370196	0,6322575313
5 Aiuruoca	Terras Altas da Mantiqueira	10	1880,37	6	60	0,0297545252	0,4958882598
6 Alagoa	Terras Altas da Mantiqueira	10	3552,52	2	20	0,0099181751	0,1652960866
7 Além Paraíba	Serras e Cachoeiras	9,25	1359,21	9	83,25	0,0412844037	0,6880449605
8 Alfredo Vasconcelos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1662,46	7	64,75	0,0321100917	0,5351460804
9 Alto Caparaçu	Pico da Bandeira	10	1992,64	5	50	0,0247954376	0,4132402165
10 Alto Jequitibá	Pico da Bandeira	10	1426,03	8	80	0,0396727002	0,6611843465
11 Alvorada de Minas	Diamantes	9,25	9377,25	1	9,25	0,0045871560	0,0764494401
12 Andradas	Caminhos Gerais	10	1416,3	8	80	0,0396727002	0,6611843465
13 Angelândia	Pedras Preciosas	10	1787,53	6	60	0,0297545252	0,4958882598
14 Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10	1420,47	8	80	0,0396727002	0,6611843465
15 Araçá	Guimaraes Rosa	9,25	3839,07	2	18,5	0,0091743119	0,1528988801
16 Araponga	Serras de Minas	10	1328,62	9	90	0,0446317878	0,7438323898
17 Araxá	Serra da Canastra	10	2084,65	5	50	0,0247954376	0,4132402165
18 Arcos	Grutas e Mar de Minas	10	1688,69	7	70	0,0347136127	0,5785363032
19 Areado	Lago de Furnas	8,5	1441,89	8	68	0,0337217952	0,5620066945
20 Argirita	Serras e Cachoeiras	10	3247,71	2	20	0,0099181751	0,1652960866
21 Baependi	Águas	10	1558,9	8	80	0,0396727002	0,6611843465
22 Barra Longa	Serras de Minas	10	1873,92	6	60	0,0297545252	0,4958882598
23 Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10	1726,16	7	70	0,0347136127	0,5785363032
24 Belo Oriente	Mata Atlântica de Minas	10	2409,69	5	50	0,0247954376	0,4132402165
25 Bicas	Caminhos Verdes de Minas	10	1587,55	7	70	0,0347136127	0,5785363032
26 Bom Jardim de Minas	Serras de Ibitipoca	10	1832,22	6	60	0,0297545252	0,4958882598
27 Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1553,65	8	80	0,0396727002	0,6611843465
28 Brazópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1319,06	9	90	0,0446317878	0,7438323898
29 Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1328,76	9	90	0,0446317878	0,7438323898
30 Buenópolis	Serra do Cabral	10	1574,93	7	70	0,0347136127	0,5785363032
31 Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1514,02	8	74	0,0366972477	0,6115955205
32 Camanduaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1696,57	7	70	0,0347136127	0,5785363032
33 Cambuí	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1566,19	7	70	0,0347136127	0,5785363032
34 Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	9,25	1603,92	7	64,75	0,0321100917	0,5351460804
35 Canaã	Serras de Minas	10	2043,37	5	50	0,0247954376	0,4132402165
36 Capelinha	Pedras Preciosas	10	1183,2	9	90	0,0446317878	0,7438323898
37 Capitólio	Nascentes das Gerais	10	2563,76	3	30	0,0148772626	0,2479441299
38 Carai	Pedras Preciosas	10	1241,59	9	90	0,0446317878	0,7438323898
39 Caratinga	Rota do Muriqui	10	1313,35	9	90	0,0446317878	0,7438323898
40 Carlos Chagas	Pedras Preciosas	10	1499,08	8	80	0,0396727002	0,6611843465
41 Carmo de Minas	Águas	10	1425,17	8	80	0,0396727002	0,6611843465
42 Carmo do Rio Claro	Nascentes das Gerais	10	1625,04	7	70	0,0347136127	0,5785363032
43 Carrancas	Trilha dos Inconfidentes	10	2705,56	3	30	0,0148772626	0,2479441299
44 Casa Grande	Villas e Fazendas e Minas	10	3681,99	2	20	0,0099181751	0,1652960866
45 Cataguases	Serras e Cachoeiras	10	1308,14	9	90	0,0446317878	0,7438323898
46 Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas e Minas	9,25	2324,12	4	37	0,0183486239	0,3057977602
47 Catujuba	Pedras Preciosas	9,25	1889	6	55,5	0,0275229358	0,4586966404
48 Caxambu	Águas	10	1384,01	8	80	0,0396727002	0,6611843465
49 Cedro de Abaeté	Caminhos do Indaia	9,25	6526,53	1	9,25	0,0045871560	0,0764494401
50 Cipotânea	Nascente do Rio Doce	9,25	1399,9	8	74	0,0366972477	0,6115955205
51 Conceição das Pedras	Caminhos do Sul de Minas	9,25	2899,71	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
52 Conceição do Mato Dentro	Serra do Cipó	10	3094,34	3	30	0,0148772626	0,2479441299
53 Congonhal	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1387,3	8	80	0,0396727002	0,6611843465

54	Conselheiro Lafaiete	Villas e Fazendas e Minas	10	1201,68	9	90	0,0446317878	0,7438323898
55	Consolação	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	4459,85	2	18,5	0,0091743119	0,1528988801
56	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10	1141,94	10	100	0,0495908753	0,8264804331
57	Coronel Pacheco	Caminhos Verdes de Minas	10	2943,25	3	30	0,0148772626	0,2479441299
58	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10	2632,36	3	30	0,0148772626	0,2479441299
59	Corrêgo do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2260,21	4	40	0,0198363501	0,3305921732
60	Couto de Magalhães de Minas	Diamantes	10	2246,18	4	40	0,0198363501	0,3305921732
61	Cuparaque	Trilhas do Rio Doce	9,25	2043,9	5	46,25	0,0229357798	0,3822472003
62	Datas	Diamantes	10	2090,14	5	50	0,0247954376	0,4132402165
63	Desterro do Melo	Nascente do Rio Doce	10	3232,22	2	20	0,0099181751	0,1652960866
64	Diamantina	Diamantes	10	1373,21	8	80	0,0396727002	0,6611843465
65	Dom Silvério	Serras de Minas	10	1984,48	5	50	0,0247954376	0,4132402165
66	Dona Euzébia	Serras e Cachoeiras	10	1708,34	7	70	0,0347136127	0,5785363032
67	Dores de Campos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1374,13	8	74	0,0366972477	0,6115955205
68	Dores de Guanhaes	Trilhas do Rio Doce	9,25	2738,16	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
69	Doresópolis	Caminhos do Indaia	10	5684,99	1	10	0,0049590875	0,0826480433
70	Durandê	Pico da Bandeira	10	1529,67	8	80	0,0396727002	0,6611843465
71	Elói Mendes	Lago de Furnas	9,25	1490	8	74	0,0366972477	0,6115955205
72	Ervália	Serra do Brigadeiro	9,25	1328,36	9	83,25	0,0412844037	0,6880449605
73	Espera Feliz	Pico da Bandeira	10	1260,31	9	90	0,0446317878	0,7438323898
74	Estrela do Indaia	Lago de Três Marias	9,25	2558,68	3	27,75	0,0137614679	0,2293483202
75	Eugenópolis	Serra do Brigadeiro	10	1350,97	9	90	0,0446317878	0,7438323898
76	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2827,07	3	30	0,0148772626	0,2479441299
77	Felícios Dos Santos	Diamantes	10	2159,35	4	40	0,0198363501	0,3305921732
78	Fervedouro	Serra do Brigadeiro	10	1498,43	8	80	0,0396727002	0,6611843465
79	Florestal	Veredas do Paraopeba	10	1858,52	6	60	0,0297545252	0,4958882598
80	Goianá	Caminhos Verdes de Minas	10	2324,8	4	40	0,0198363501	0,3305921732
81	Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2329,6	4	40	0,0198363501	0,3305921732
82	Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10	2021,63	5	50	0,0247954376	0,4132402165
83	Grão Mogol	Lago de Irapé	10	2125,69	5	50	0,0247954376	0,4132402165
84	Guanhaes	Trilhas do Rio Doce	10	1428,71	8	80	0,0396727002	0,6611843465
85	Guapé	Nascentes das Gerais	9,25	1882,26	6	55,5	0,0275229358	0,4586966404
86	Guaraciaba	Serras de Minas	10	1373,63	8	80	0,0396727002	0,6611843465
87	Guarani	Caminhos Verdes de Minas	10	1723,48	7	70	0,0347136127	0,5785363032
88	Iguatama	Grutas e Mar de Minas	10	2154,5	4	40	0,0198363501	0,3305921732
89	Ipanema	Rota do Muriqui	10	1339,82	9	90	0,0446317878	0,7438323898
90	Ipatatinga	Mata Atlântica de Minas	9,25	2059,27	5	46,25	0,0229357798	0,3822472003
91	Itabira	Ouro	10	4085,7	2	20	0,0099181751	0,1652960866
92	Itacambira	Sertão Gerais	9,25	2242,88	4	37	0,0183486239	0,3057977602
93	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10	1303,27	9	90	0,0446317878	0,7438323898
94	Itamarati de Minas	Serras e Cachoeiras	10	2791,95	3	30	0,0148772626	0,2479441299
95	Itambacuri	Pedras Preciosas	9,25	1472,96	8	74	0,0366972477	0,6115955205
96	Itamonte	Terras Altas da Mantiqueira	10	1648,48	7	70	0,0347136127	0,5785363032
97	Itanhandu	Terras Altas da Mantiqueira	10	1754,08	7	70	0,0347136127	0,5785363032
98	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2049,07	5	50	0,0247954376	0,4132402165
99	Jacutinga	Malhas do Sul de Minas	8,5					